



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Conselho Municipal de Saúde

Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari, Amapá, CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 024/2025 - CMS/LJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao período de 2026 à 2029 do município de Laranjal do Jari/AP.

O Conselho Municipal de Saúde de Laranjal do Jari – CMS/LJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS/LJ aprovado em 25 de janeiro de 2019 e instituído pela Lei Municipal nº 122/98-GAB/PMLJ, de 27 de julho de 1998, que criou o Conselho Municipal de Saúde - Órgão Colegiado Normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Saúde do SUS, Art.2º, I ao XII, no uso de suas atribuições legais, previstas na mencionada Lei e, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde assim como na Lei nº 8080/90 e Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, conforme preconiza a legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação do referido Plano pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os marcos normativos do SUS (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011 e Portaria de Consolidação nº 1/2017) e com as diretrizes do Plano Estadual de Saúde do Amapá 2024-2027 e orientações do Plano Regional Integrado (PRI/AP) e do Plano Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Saúde, com a realização do debate com a comunidade durante a Conferência

Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari-Amapá-CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Conselho Municipal de Saúde
Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari, Amapá, CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



Municipal de Saúde e das contribuições do Conselho Municipal de Saúde e a participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO, que em **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, às **15 horas**, no Prédio onde funciona o referido Conselho, localizado na Rua Alvorada, nº 621 – bairro Agreste, neste município. Foi deliberado sobre a Aprovação pelo Plenário do CMS o **Plano Municipal de Saúde referente ao período 2026-2029, do município de Laranjal do Jari/AP**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao período **2026 á 2029**, do município de Laranjal do Jari/AP, conforme documento apresentado e elaborado em consonância com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o SUS no município pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari /AP, 10 de dezembro de 2025.


Guilherme de Souza Almeida
Presidente do CMS
Decreto nº 075/2025- GAB/PMLJ


Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAB/PMLJ

Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari-Amapá-CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Conselho Municipal de Saúde
Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari, Amapá, CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - CMS/LJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação das DIRETRIZES
apresentadas no PLANO MUNICIPAL DE
SAÚDE referente ao período de 2026 á 2029
do município de Laranjal do Jari/AP e da
outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Laranjal do Jari – CMS/LJ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS/LJ aprovado em **25 de janeiro de 2019** e instituído pela **Lei Municipal nº 122/98-GAB/PMLJ, de 27 de julho de 1998**, que criou o Conselho Municipal de Saúde - Órgão Colegiado Normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Saúde do SUS, **Art.2º, I ao XII**, no uso de suas atribuições legais, previstas na mencionada Lei e, em cumprimento ao disposto na **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde** assim como na **Lei nº 8080/90** e **Lei nº 8.142/1990**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transfere recursos para o Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde formular estratégias e controlar a execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a apresentação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2026 a 2029, pela Secretaria Municipal de Saúde que expressam as prioridades estratégicas identificadas no diagnóstico de saúde e nas deliberações da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que em **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, às **15 horas**, no Prédio onde funciona o referido Conselho, localizado na Rua Alvorada, nº 621 – bairro Agreste, neste município. Foram deliberadas sobre a Aprovação pelo Plenário do CMS as

Rua Alvorada nº 521 – Agreste - Laranjal do Jari-Amapá-CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Conselho Municipal de Saúde
Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari, Amapá, CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com



Diretrizes apresentadas no **Plano Municipal de Saúde referente ao período 2026-2029, do município de Laranjal do Jari/AP**.

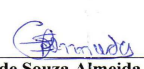
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade as **DIRETRIZES** apresentadas no **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao período **2026 á 2029**, do município de Laranjal do Jari/AP, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º As diretrizes e ações aprovadas deverão nortear a elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município no respectivo exercício.

Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari /AP, 10 de dezembro de 2025.


Guilherme de Souza Almeida
Presidente do CMS
Decreto nº 075/2025- GAB/PMLJ


Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAB/PMLJ

Rua Alvorada nº 621 – Agreste - Laranjal do Jari-Amapá-CEP: 68920-000
E-mail: cms.lj@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 020/2025-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.410/2025-SEMAP
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE (ASAESP)**
CNPJ: 19.943.009/0001-64, Objeto: Projeto “PROJETO FOCO NA BALANÇA 2025 – Tema: perder para ganhar”, realização de novembro a dezembro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 29.935,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais). Data da assinatura 14/11/2025; Vigência: a partir da assinatura até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2025

Considerando a justificativa para contratação do objeto, a Proposta e documentação apresentada, bem como a manifestação da CPL e o Parecer Jurídico, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Eletrônico para Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, documentos que constam nos autos do processo Administrativo nº 16.09.2025/002-SEMUSA. Assim, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ. AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa ANAYRA R.S. SILVA, CNPJ: 62.493.030/0001-34, no valor global de R\$ 40.028,00 (quarenta mil, vinte e oito reais), com a seguinte 1ª Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; 2ª Dotação Orçamentária: 219.10.301.0067:2054; 3ª Dotação Orçamentária: 219.10.305.0277:2066; 4ª Dotação Orçamentária: 219.10.302.0072:2073; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte: 1500. Publique-se na forma legal. Data da assinatura: 02/12/2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 010/2025-GAB/PMLJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2025; Data da assinatura: 12.12.2025; Contratada DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ nº 34.865.808/0002-34, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura;

Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: 1500; Dotação Orçamentária: 219.10.301.0067:2054; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: 1500/1659; Dotação Orçamentária: 219.10.305.0277:2066; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: 1500/1659; Dotação Orçamentária: 219.10.302.0072:2073; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: 1500/1659; Valor Global: R\$ 16.121,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e um reais).

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2025

Considerando a justificativa para contratação do objeto, a Proposta e documentação apresentada, bem como a manifestação da CPL e o Parecer Jurídico, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Eletrônico para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas coordenações no Município de Laranjal do Jari/AP, documentos que constam nos autos do processo Administrativo nº 01.09.2025/003-SEMUSA. Assim, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ. AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa ISABELA A.F. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 59.927.907/0001-43, no valor global de R\$ 60.637,70 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte: 1500. Publique-se na forma legal. Data da assinatura: 03/11/2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2025; Data da assinatura: 02.12.2025; Contratada ANAYRA R.S. SILVA, CNPJ nº 62.493.030/0001-34, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura;

Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; Dotação Orçamentária: 219.10.301.0067:2054; Dotação Orçamentária: 219.10.305.0277:2066; Dotação Orçamentária: 219.10.302.0072:2073; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte: 1500/1659; Valor Global: R\$ 40.028,00 (quarenta mil e vinte e oito reais).

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2025; Data da assinatura: 03.11.2025
 Contratada ISABELA A.F. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 59.927.907/0001-43, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Coordenações no Município de Laranjal do Jari/AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura;
 Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte: 1500; Valor Global: R\$ 60.637,70 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Walter de Souza Tavares
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025

Considerando a justificativa para contratação do objeto, a Proposta e documentação apresentada, bem como a manifestação da CPL e o Parecer Jurídico, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Eletrônico para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP, documentos que constam nos autos do processo Administrativo nº 21.10.2025/008-SEMUSA. Assim, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ. AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ: 34.865.808/0002-34, no valor global de R\$ 16.121,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e um reais), com a seguinte 1ª Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; 2ª Dotação Orçamentária: 219.10.301.0067:2054; 3ª Dotação Orçamentária: 219.10.305.0277:2066; 4ª Dotação Orçamentária: 219.10.302.0072:2073; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros, 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 1500/1659. Publique-se na forma legal. Data da assinatura: 12/12/2025.

WALTER DE SOUZA TAVARES
 Secretário Municipal de Saúde
 DECRETO Nº 010/2025-GAB/PMLJ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025–
 CPL/SEMAP/PMLJ

PROCESSO Nº 208.467/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 –CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais no município de Laranjal do Jari-AP, Convênio nº 964076, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 22/12/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 08/01/2026 às 08:00 horas. data da realização: 08/01/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 18 de dezembro de 2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br